



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

**PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA**

**GABINETE DO VEREADOR JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AZEVEDO**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/24

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Júlio César Fernandes de Azevedo**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAR que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor **Prefeito Judas Tadeu Alves dos Santos e em entendimento com o setor competente**, solicito que seja regularizada a situação do convênio que visa conceder um desconto de 20% a 40% no sistema de notificação eletrônica, após reconhecer a infração e ter aderido ao SNE.

JUSTIFICATIVA: Conforme a mencionada Lei, fica determinado que o condutor terá garantido o desconto de 20% a 40% em multas de trânsito, independentemente da adesão ao sistema por parte do órgão de trânsito responsável pela aplicação da penalidade. Esta medida visa proporcionar aos condutores a oportunidade de quitar suas dívidas de forma mais acessível e incentivar o cumprimento das obrigações de trânsito.

Câmara Municipal de Caicó, 03 de junho de 2024.

*Júlio César F. de Azevedo*

**Júlio César Fernandes de Azevedo**

Vereador – Republicanos

Lido e Despachado no Expediente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. \_\_\_\_\_. Ofício(s) nº(s) \_\_\_\_\_./2024.  
Data(s) de envio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. Servidor: \_\_\_\_\_. Resposta(s): \_\_\_\_\_.